

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1576 , DE 05 DE MARÇO DE 2018.

OUTORGA PODERES A SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, PARA DECISÃO SINGULAR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- C.I. JUCERJA/SRC N° 005/2018;
- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Macaé Processo n.º E-11/50.594/2008;

RESOLVE:

Art. 1° - Delegar poderes a servidora da Prefeitura de Macaé, VALCILEIA LEITE SANCHES, Matrícula 10.980; para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de março de 2018.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ID. 1919046-8/2